



Município de Sorocaba



21 de outubro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.822

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Notificação de Repasse 22/2025

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número do Convênio/Emenda: 972981/2024

Número da Proposta: 31669/2023

Programa: Edital 06/2023 - SENASP - Guardas Municipais

Nome do Objeto: Aparelhar a Guarda Municipal de Sorocaba, por meio da aquisição de viaturas caracterizadas.

Órgão Concedente: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Data de Recebimento: 20/10/2025

Valor Recebido: R\$1.144.241,10 (um milhão cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e dez centavos)

Sorocaba, 21 de Outubro de 2025.

Seção de Controle de Convênios e Financiamentos

SECRETARIA DE PARCERIAS

- 35-019.003.25-0069651 - Embrakon Administradora de Consorcio Ltda - 58113812000123 - Cássia Maria Prim- Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.003.25-0070280 - Master Prev Clube de Benefícios - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.003.25-0071225 - Banco Bradesco S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.006.25-0070686 - Britania Eletrodomesticos S.a. - - Fundamentada Atendida
- 35-019.012.25-0069665 - D. P. dos Santos Terapia Veicular - Me - - Fundamentada Atendida
- 35-019.013.25-0071375 - Maria Orlanda de Oliveira Cassu - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35.001.174.25.0606767 - FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA-EM RECUPERACAO JUDICIAL Fundamentada Atendida
- 35.001.174.25.0595654 - AIRBNB PLATAFORMA DIGITAL LTDA - Fundamentada Atendida
- 35.001.174.25.0591785 - BANCO ITAUBANK S/A - Fundamentada Atendida
- 35.001.174.25.0593671 - COLEGIO IDEAL SOROCABA LTDA - EPP - Fundamentada Atendida
- 35.001.174.25.0632458 - ALC MOVEIS PLANEJADOS E DECORACOES LTDA - Fundamentada Atendida
- 35.001.174.25.0608365 - THERMAS PARQUE E TURISMO LTDA - Fundamentada Atendida
- 2508044100100016301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - Fundamentada Atendida
- 2507044100100234301 - Tim S.A. - Fundamentada Atendida
- 2507044100100558301 - INVESTCONS LTDA - Fundamentada Atendida
- 25.09.0441.001.00147-3 - Telefônica Brasil S.A - Fundamentada Atendida
- 2508044100100187301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - Fundamentada Atendida

Sorocaba, 21 de outubro de 2025.

José Mario Aparecido Simão

Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 127/2025

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

Nº de Atendimento - Fornecedor - Resultado

- 35-019.001.24-0057585 - Banco Itaucard S/a - - Fundamentada Não Atendida
- 35-019.001.24-0062406 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.24-0062406 - Whirlpool S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.24-0062451 - Conafer Confederacao Nacional dos Agricultores Fam - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.24-0063567 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0067252 - Telefonica Brasil S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0067644 - Caixa de Assistencia Aos Aposentados e Pensionista - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0068625 - Instituto Lideranca de Ensino Profissionalizante L - - Fundamentada Atendida
- 35-019.001.25-0069304 - Caixa Econômica Federal - Cef - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0069999 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Atendida
- 35-019.001.25-0070273 - Companhia Piratininga de Força e Luz - - Fundamentada Atendida
- 35-019.001.25-0070951 - Dr Multimarcas - Comercio de Veiculos Ltda - - Fundamentada Não Atendida
- 35-019.001.25-0071388 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0071796 - Troque Ja Brasil Ltda - - Fundamentada Não Atendida
- 35-019.001.25-0071885 - Instituto Lideranca de Ensino Profissionalizante L - - Consulta Fornecida
- 35-019.001.25-0071989 - Banco Agibank S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0072901 - Banco Agibank S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0073220 - Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a - - Fundamentada Atendida
- 35-019.001.25-0073256 - Telefonica Brasil S/a - - Fundamentada Atendida
- 35-019.001.25-0074270 - Hurb Technologies S.a. - - Fundamentada Não Atendida
- 35-019.003.25-0066048 - Banco Pan S/a - - Não Fundamentada/Encerrada



SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 129.2025**, convoca os **consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

| F. A. | CONSUMIDORES |
|-----------------------|-----------------------------|
| 35.019.001.25-0069293 | VALDINEIA XAVIER DOS SANTOS |
| 35.019.003.25-0072398 | JOSENILDO SABINO DA SILVA |

Sorocaba, 21 de outubro de 2025

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP



SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por meio deste **edital nº 130.2025**, convoca os **fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, corrigir dados, prestar esclarecimentos ou cumprir qualquer ato essencial ao andamento da reclamação. Ressalta-se que o não comparecimento poderá resultar em sanções administrativas e multa.

Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

| F. A. | FORNECEDORES |
|--------------------------|--|
| 35.019.001.25.0073795 | AVDV ESTÉTICA LTDA/LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA SCP JATAI IV/LASER FAST |
| 25.09.0441.001.01129-301 | COMERCIAL DE MÓVEIS JORDANÉSIA SOCIEDADE LTDA. |
| 25.09.0441.001.01129-302 | COMERCIAL DE MÓVEIS JORDANÉSIA SOCIEDADE LTDA. |
| 25.09.0441.001.01129-303 | BLUE GROUP PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO ELETRÔNICO |
| 25.09.0441.001.01129-304 | COMERCIAL DE MÓVEIS JORDANÉSIA SOCIEDADE LTDA. |

Sorocaba, 21 de outubro de 2025

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Termo de Renovação de Convênio Processo nº 2022/009.735-6

Objeto: Termo de Renovação de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS, para administração, operacionalização e execução das ações e serviços de residências terapêuticas (SRTS) Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Sorocaba (Lote 02).

Prazo: 12 (doze) meses, de 26/07/2025 a 25/07/2026.

Valor: R\$ 6.152.024,28 (seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, vinte e quatro reais, vinte e oito centavos).

PRISCILA RENATA FELICIANO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Termo de Renovação de Convênio Processo nº 2022/009.737-2

Objeto: Termo de Renovação de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS, para administração, operacionalização e execução das ações e serviços de residências terapêuticas (SRTS) Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Sorocaba (Lote 04).

Prazo: 12 (doze) meses, de 21/07/2025 a 20/07/2026.

Valor: R\$ 615.202,32 (seiscentos e quinze mil, duzentos e dois reais, trinta e dois centavos)

PRISCILA RENATA FELICIANO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00149629/2025-61

48.911.951 BRUNO RICARDO GOES

Tabacaria

Avenida Itavuvu, 5801 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 22680 de 10/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5203

Termo de Interdição de Produto nº 4988

Interdição de Produto (s)

2-Processo nº. 3552205.404.00149696/2025-86

GIMENEZ & CONSTANTINO DROGARIA LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Vinícius de Moraes, 1273, Box 1 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 22186 de 08/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5488

Termo de Interdição de Produto nº 4720

Termo de Interdição de Produto nº 4723

Termo de Interdição de Produto nº 4724

Termo de Interdição de Produto nº 4725

Termo de Interdição de Produto nº 4726

Interdição de Produto (s)

3-Processo nº. 3552205.404.00149714/2025-20

CAPIVARAO CONVENIÊNCIA E LAVANDERIA LTDA

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Avenida General Carneiro, 1850 - LJ 1- Vila Lucy, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 22185 de 05/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5487

Termo de Interdição de Produto nº 4920

Interdição de Produto (s)

4-Processo nº. 3552205.404.00047164/2025-13

34.442.211 MANOEL PORFÍRIO VIEIRA CAMARGO JÚNIOR

Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Rua da Penha, 437 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19359

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12534 de 22/08/2025

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

5-Processo nº. 3552205.404.00143514/2025-63

IRIDOLOGIA MULTIDIAGNOSE SAÚDE NATURAL LTDA

Atividades de terapia Ocupacional

Rua José Trugillano, 314 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21858 de 17/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4940

Termo de Interdição de Produto nº 4069

Interdição de Produto (s)

Em 20/10/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica**Rua Nain, n.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.**

(Esquina com a Avenida Ipanema, n.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0641/25

INTERESSADO(A): ANGEL ANDRES DURAN PARRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Florêncio Vieira da Rocha, n.º 208, Jardim Astro, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0641 de 10 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0634/25

INTERESSADO(A): JOSÉ ANTÔNIO ARGENTO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Doutor Armando Pannunzio, n.º 1407, Jardim Vera Cruz, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0634 de 10 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0635/25

INTERESSADO(A): FILLIPE LINHARES GOES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Maria Marques de Faria, n.º 149, Jardim Wanel Ville V, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0635 de 10 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo imediato do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCEIRIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérgiles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SES**Secretaria da Saúde**

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0636/25

INTERESSADO(A): THAIS PEREIRA DA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Alix Magalhães Ribeiro, n.º 135, Jardim Montreal, Sorocaba/SP. Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0636 de 10 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0637/25

INTERESSADO(A): FERNANDO EUCLIDES DE MATTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Américo Figueiredo, n.º 703, Jardim Simus, Sorocaba/SP. Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0637 de 10 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 20 (vinte) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0643/25

INTERESSADO(A): GILMAR ANTÔNIO DE CAMPOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Miguel Marques Filho, s/n.º, quadra A18, lote 4, LE n.º 34, Jardim Montreal, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0643 de 10 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 20 (vinte) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0644/25

INTERESSADO(A): TIAGO HENRIQUE MENDES NUNES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Augusto de Moura, n.º 45, Jardim Montreal, Sorocaba/SP. Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0644 de 10 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0646/25

INTERESSADO(A): RENATO NICOLAU DA SILVA

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Queiroz, n.º 63, quadra K lote 11, Quintais do Imperador, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0646 de 10 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00146672/2025-75

INTERESSADO(A): SUELI TERRIM.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Chile, n.º 507, Vila Barcelona, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.551 de 10 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00146729/2025-36

INTERESSADO(A): LUCIANA ROSALVA RODRIGUES BERTACO DE MELO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Izabel Jurado Requena, n.º 76/78, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.552 de 10 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00146764/2025-55

INTERESSADO(A): MARLENE DOS REIS MANRIQUE.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Rodrigues do Prado, n.º 484, Vila Haro, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.554 de 10 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00145892/2025-81

INTERESSADO(A): JÉSSICA ALVES DUTRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Benedita Ramos dos Santos, n.º 241, Parque da Paineiras, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.330 de 09 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00146975/2025-98

INTERESSADO(A): ISALTINA FAUSTINO DIAS E OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Alameda Falcão, n.º 78, Vila Haro, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.548 de 10 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00114961/2025-13

INTERESSADO(A): ADRIANO DA SILVA NILO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Laurindo Mattezi, n.º 19, Vila Helena, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0466 de 03 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00085021/2025-00

INTERESSADO(A): TEREZA LEOPOLDINO SATO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Tocantins, n.º 482, Vila Jardini, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0467 de 03 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00120496/2025-41

INTERESSADO(A): NELSON FLORENCIO DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Manoel de Camargo Sampaio, n.º 726, Vila Helena, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0468 de 03 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

17 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00099085/2025-80

INTERESSADO(A): GERALDO SOARES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: José Totorá, n.º 1339, Central Parque, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0470 de 09 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

18 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0653/25

INTERESSADO(A): MARCOS TADEU MADOGGIO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Abner Pedroso de Alcântara, s/n.º, entre os n.º 510 e 548, Vila Mineirão, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0653 de 15 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 30 (trinta) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0654/25

INTERESSADO(A): VALDIR PEREZ.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Leopoldo Vieira, n.º 88, Vila Progresso, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0654 de 15 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

20 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0655/25

INTERESSADO(A): MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Alameda Itaporanga, s/n.º, LE n.º 1220, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0655 de 15 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

21 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0648/25

INTERESSADO(A): INGRID LORENA MONTECINOS DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Corredora, n.º 187, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0648 de 13 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

22 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0650/25

INTERESSADO(A): ANTÔNIA MARQUES ANDRADE.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Professor Walter Carretero, n.º 603, Conj. Hab. Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0650 de 13 de outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

SES**Secretaria da Saúde**

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

23 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00148481/2025-48
INTERESSADO(A): JOSE ROBERTO DE ARAUJO E SILVA.
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Haiti, n.º 249, Barcelona, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Infração nº 22.555 de 15 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

24 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0613/25
INTERESSADO(A): CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Major Hermínio de Souza Valle, n.º 195, Jardim dos Estados, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0613 de 10 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

25 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0647/25
INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Corredora, n.º 116, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0647 de 13 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

26 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0649/25
INTERESSADO(A): CÍCERO GOMES DA SILVA
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Juarez Antônio Dalpian, n.º 505, Parque Esmeralda, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0649 de 13 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

27 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0651/25
INTERESSADO(A): ALEXANDRA SILVA MIRANDA
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Geraldo Caldeira de Oliveira, n.º 43, Jardim Wanel Ville, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0651 de 13 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

28 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0652/25
INTERESSADO(A): MARCELO EMANUEL DE CAMPOS COSTA
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Jocelino Guariglia, n.º 592, Jardim São Marcos, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0652 de 13 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

29 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0656/25
INTERESSADO(A): MARCOS ANTONIO PEREZ MARTINS
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Aníbal da Costa Dias, n.º 285, Vila Lucy, Sorocaba/SP.
Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0656 de 13 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

30 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00149260/2025-97
INTERESSADO(A): REGINALDO FARINA JUNIOR
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Amadeu, n.º 488, Jardim Nova Esperança, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Infração nº 22.497 de 03 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

31 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00149537/2025-81
INTERESSADO(A): BENEDITO FRANCISCO DA ROSA
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Marechal Hermes da Fonseca, n.º 263, Vila Carvalho, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Infração nº 22.549 de 10 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

32 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00148884/2025-97
INTERESSADO(A): FRANCISCO GERALDO RUBINATO
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Coronel Nogueira Padilha, n.º 1673, Vila Hortencia, Sorocaba – SP.
ASSUNTO: Auto de Infração nº 22.550 de 10 de outubro de 2025. Divulga-se o presente pro-

cesso para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

33 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00149609/2025-91

INTERESSADO(A): VICENTE DIAS VECINA JUNIOR

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Souza Moraes, n.º 302, Vila Santana, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração nº 22.556 de 14 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

34 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00003061/2025-33

INTERESSADO(A): ROSANGELA MACIEL.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Florêncio Vieira da Rocha, n.º 208, Jardim Astro, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Comunicado de Deferimento, comunicamos que o recurso apresentado em 09 de Setembro de 2025, referente ao Auto de Infração n.º 20.381, foi DEFERIDO e CANCELADO o auto. Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

SUMÁRIO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DA
POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SOROCABA DR. EDWARD MALUF 2025-2027

PERÍODO DE VOTAÇÃO: DAS 07H00MIN DE 20/10/2025 ÀS 19H00MIN DE 20/10/2025

Nº DE MÉDICO(A)S HABILITADO(A)S PARA VOTAÇÃO: 92 MÉDICOS(AS)¹

Nº DE MÉDICOS(AS) QUE VOTARAM: 28 MÉDICOS(AS)

Nº DE VOTOS VÁLIDOS*: 28 VOTOS

CHAPA 01

SIM

NÃO

28 VOTOS

00 VOTOS

¹ numeração pode incluir médicos(as) em afastamento de suas atividades laborativas (seja por férias e/ou por questões de saúde)

Sorocaba, 21 de outubro de 2025

DR. PRISCILA RENATA FELICIANO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL DLFA nº 19/2025**

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

| PROCESSO | INTERESSADO | ENDEREÇO DE REFERENCIA | BAIRRO DE REFERENCIA | TCRA-DLCA |
|-----------|--|---|----------------------|-----------|
| 2401/2019 | Habiter Incorporadora e Construtora Ltda | Rua Henrique Carrara Amaral Rogick, 795 e 811 | Lopes de Oliveira | 024/2024 |

Sorocaba, 21 de outubro de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

FUNSERV**Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba****Declaração de Inidoneidade**

Processo: nº I-1043/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação 79/2024 Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da Fundserv.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Contratada: RCC Industria e Confecção de Roupas Ltda

Assunto: Fica a empresa RCC Industria e Confecção de Roupas Ltda, CNPJ 11.149.885/0001-01, DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com artigo 156, inciso III,

Vigência: 21/10/2025 até 21/11/2025, conforme dados constantes no CEIS.

Fábio Salun Silva

Presidente

SERT**Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional****Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Administração, torna público o interesse em locar imóvel ou espaço físico, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, destinado à instalação e funcionamento da unidade Municipal SINE - Sistema Nacional de Empregos, vinculado à Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional (SERT).

Características desejadas do imóvel:

Localização: Região Central do Município de Sorocaba.

Estrutura mínima:

Oito salas, sendo quatro com capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas cada;

Salão com espaço para 80 (oitenta) lugares destinado à sala de espera;

Seis banheiros; Cozinha com armários e lavanderia; Sistema de ar-condicionado;

Recepção; Instalações telefônicas, elétricas, lógicas e de rede compatíveis com o uso proposto;

Pontos de água e esgoto adequados;

Estacionamento com capacidade mínima para três veículos;

Imóvel dotado de acessibilidade e facilmente atendido por transporte público urbano.

Área construída mínima: 400 m²

Área construída máxima: 700 m²

Os interessados deverão encaminhar descrição detalhada do imóvel, contendo:

Localização e área física total; Instalações existentes; Valor locativo mensal em moeda corrente nacional;

Croqui ou planta baixa do imóvel;

Cópia da documentação dominial (escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis - RGI), comprovando a propriedade e a inexistência de ônus.

As propostas e documentos deverão ser enviados no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste aviso, para o e-mail:

sala@sorocaba.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente

gov.br PERICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Data: 21/10/2025 11:32:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Péricles Régis
Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional – SERT

R: Coronel Cavalheiros, 353, Centro - CEP 18035-640 - Sorocaba - SP

SECID**Secretaria da Cidadania**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que, na **quarta-feira, dia 22 de outubro de 2025**, será realizada **reunião ordinária** colegiada, às **15h00**, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

A seguir, apresentam-se as informações referentes à pauta:

1. Ofício VIJ nº 04/2025 – Pedido de destinação de recursos;
2. Ofício Associação Criança Feliz – Edital dos Eixos;
3. Convite Rede Cidadã;
4. Assuntos diversos.

****Das 14h às 15h reunião das comissões****

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente CMDCA - Sorocaba

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 707/2025**

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Controle Operacional de ETA's, o servidor Everton Tomaz da Silva, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional de ETE'S.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

Sorocaba, 21 de outubro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 708/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, André Ramos da Silva, para exercer cumulativamente o cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Esgoto e Chefe do Departamento de Esgoto, durante o período de férias do servidor Fabrício Vilhena da Silva, de 20/10/2025 a 31/10/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

Sorocaba, 21 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 710/2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei n.º 3.800/91, resolve prorrogar a posse até o dia 29/10/2025 de Elison Danilo da Silva Garcia, nomeado através da Portaria nº 663/2025, de 09 de outubro de 2025, para exercer o cargo de Motorista de Saneamento.

Sorocaba, 21 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEDU**Secretaria da Educação****EXTRATO CAE Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (CAE) PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029.**

De acordo com o processo Eleitoral estabelecido no Edital supracitado, as atas das assembleias realizadas em 21 de outubro de 2025 encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://conselhos.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/conselho-de-alimentacao-escolar-cae/>
Comissão de Seleção

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S103/2025 – CPL Nº. 316/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S103/2023, CPL nº. 316/2025, destinada a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - SEQUAV. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 23/10/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/nQfP> (PNCP), <https://abre.ai/ne5b> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocabasp.gov.br. Sorocaba, 21 de outubro de 2025 - Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 275/2025

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 131/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço De Vigilância/Vigia Não Armada Para o Alojamento da Delegação de Sorocaba durante os 87º Jogos Abertos. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: TOX SEGURANÇA LTDA (NOME FANTASIA: TOX SEGURANÇA) - CNPJ: 20.434.242/0001-09, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 21 de outubro de 2025 VITOR HUGO TAVARES

SECRETÁRIO DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 291/2025

Priscila Renata Feliciano, Secretária de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 142/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado Portátil - SES. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA (NOME FANTASIA: HEWLLEX BUSINNES ITED) - CNPJ: 97.519.539/0001-93, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 21 de outubro de 2025.

PRISCILA RENATA FELICIANO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

ERRATA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através de seu Pregoeiro, comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2025 - CPL nº. 294/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. , que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: "REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS" leia-se: "REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE". Sorocaba, 21 de outubro de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro – Pregoeiro.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 298/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 147/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: A A Z SAUDE COM. DE PROD. MED E HOSP.

CNPJ Nº. 17.238.455/0001-42

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.302.1001.6338

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.<https://11nk.dev/cnT66> PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 298/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 147/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SZ HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº. 57.977.634/0001-16

VALOR: R\$ 6.384,00 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.302.1001.6338

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.<https://11nk.dev/cnT66> PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 129/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 52/2025

OBJETO: SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO PRÉDIO DA UNITEN - SERT.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CONSIL SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ Nº. 51.656.458/0001-34

VALOR: R\$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 360100.3.3.90.39.79.04.122.6004.2019

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/nOUK> PNCP.

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 - CPL Nº. 007/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER PROJETOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 07/11/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 07/11/2025 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://11nk.dev/xGhxs> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 21 de outubro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Processo: CPL 375/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 175/2020

Contrato: SIAM nº 11/2021

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância, para atender a demanda da Prefeitura de Sorocaba.

Contratada:

Razão Social: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 02.558.157/0001-67

Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 02/06/2021, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2025 a 15/06/2026, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93. Fica também formalizado o reajuste, conforme cláusula contratual 6.10, no percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) referente ao período de janeiro/2024 a janeiro/2025. Fica ainda formalizado o desconto de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) do índice do reajuste previsto na cláusula 6.10 do contrato, referente ao período de janeiro/2024 a janeiro/2025, passando a aplicação para o percentual de 1,05% (um vírgula zero cinco por cento). Fica também formalizado o declínio à cobrança do reajuste retroativo, conforme informação nos autos à fl. 1498

Valor R\$ 712.040,88 (setecentos e doze mil, quarenta reais e oitenta e oito centavos).

<https://cutt.ly/OX10N36>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

7º TERMO ADITIVO

PROCESSO: CPL N.º 482/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 21/2022

CONTRATO: SIAM nº 384/2023 (PRO-RODA) SIAM nº 385/2023 (PRO-JECTO)

OBJETO: Prestação de serviço de gestão das casas do cidadão do município de Sorocaba, bem como as manutenções corretivas / preventivas e disponibilização de mão de obra para atendimento ao munícipe.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CONSORCIO PRÓ-SOROCABA, constituído pelas empresas:

RAZÃO SOCIAL: PRO-RODA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: *****

CNPJ Nº: 13.492.345/0001-51

RAZÃO SOCIAL: PRO-JECTO – GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: *****

CNPJ Nº: 43.316.033/0001-51

ASSUNTO: Fica alterada a cláusula 6.10, onde os valores contratados passam a ter o reajuste de acordo com a variação do índice de "Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra", publicado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, que pode ser obtido no site www.fazenda.sp.gov.br. Fica formalizado a aplicação do reajuste de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) referente ao índice apurado no período de março/2024 a março/2025.

<https://cutt.ly/awCncLku>

Camila Martins Mendes Machado

CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

Processo: CPL n.º 211/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 071/2024

Contrato: SIAM n.º 797/2024

Objeto: Prestação de serviço de confecção de cartilha de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ: 23.341.349/0001-92

Assunto: Fica a empresa SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 23.341.349/0001-92, impedida de licitar e contratar com esta municipalidade pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e em conformidade com as cláusulas contratuais 12.1, alínea "c" e 12.2, alínea "ii", conforme informações nos autos do processo CPL 211/2024.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso. Comunique-se.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)

Camila Martins Mendes Machado

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 279/2025

João Alberto Corrêa Maia, Secretário de Segurança Urbana AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 135/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O USO DE ADESTRAMENTO E MANEJO DE CÃES PERTENCENTES AO CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SESU.FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: BIANCO SUITS CONFECÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (NOME FANTASIA: BIANCO SUITS) - CNPJ: 14.261.310/0001-74, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 21 de outubro de 2025
JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo: CPL n.º 211/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 071/2024
Contrato: SIAM n.º 797/2024
Objeto: Prestação de serviço de confecção de cartilha de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ: 23.341.349/0001-92
Assunto: Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 22/01/2025 Rescindido Unilateralmente, nos termos do artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2021.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)
Camila Martins Mendes Machado
Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 305/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS EM PACIENTES ADULTOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (RAZÃO SOCIAL) / UNIMED (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 45.399.961/0002-30
VALOR: R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais).
DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.39.50.10.302.1001.2093.
<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)
STÉFANI PEREIRA DELIS
CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 321/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 118/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 06 E 09.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ILG (NOME FANTASIA)
CNPJ Nº: 20.657.155/0001-02
Item 06 - DOMPERIDONA SUSPENSAO ORAL
Marca/Fabricante: GENÉRICO / SANOFI/MEDLEY
Preço unitário: R\$ 12,0000
Quantidade: 1.000 frascos.
Item 09 - FUROATO DE MOMETASONA 50MCG
Marca/Fabricante: GENÉRICO / GLENMARK
Preço unitário: R\$ 27,9999
Quantidade: 1.800 frascos.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 389/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 149/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ITENS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 04.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 34.412.925/0001-61
Item 04 - FIO DENTAL (ROLO COM 100M)
Marca: ALGSUN
Preço unitário: R\$ 1,43
Quantidade: 500 unidades.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 389/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 149/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ITENS DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 02 E 03.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / MEDFIO (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 06.923.493/0001-18
Item 02 - ESCOVA DENTAL INFANTIL
Marca: MEDFIO
Preço unitário: R\$ 0,49
Quantidade: 20.000 unidades.
Item 03 - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA
Marca: MEDFIO
Preço unitário: R\$ 0,53
Quantidade: 15.000 unidades.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 348/2020
Modalidade: Concorrência Pública nº 009/2020
Contrato: 429/2021
Objeto: Implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável para a prestação de crédito direto ao consumidor, crédito imobiliário e cartão de crédito consignável junto as credenciadas/conveniadas pela administração, fornecendo módulo informatizado para geração automática de reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município, compreendendo implantação, migração de dados e suporte, treinamento e manutenção.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada: Neoconsig Tecnologia S/A
Nome Fantasia: *****
CNPJ: 07.502.724/0001-82
Assunto: Fica o contrato celebrado em 31/08/2021, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2025 até 07/09/2026, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fica formalizado o reajuste contratual previsto na cláusula 6.4, de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento), referente ao mês base dezembro/2023 a dezembro/2024.
Valor: R\$ 366.246,12 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
<https://cutt.ly/PBNhzmo>
Camila Martins Mendes Machado
Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 372/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 142/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 06 E 11.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / DROGAFONTE (NOME FANTASIA)
CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26
Item 06 – DIAZEPAN 10MG/2ML
Marca/Fabricante: SANTISA-SP / SANTISA-SP
Preço unitário: R\$ 0,7101
Quantidade: 4.500 ampolas.
Item 11 – SULFATO DE MAGNESIO 10%
Marca/Fabricante: SAMTEC (SP) / SAMTEC (SP)
Preço unitário: R\$ 0,9099
Quantidade: 4.000 ampolas.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 372/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 142/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 05.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
CNPJ Nº: 12.889.035/0002-93
Item 05 – DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
Marca/Fabricante: HYSTIN / GEOLAB
Preço unitário: R\$ 0,0496
Quantidade: 360.000 comprimidos.
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 239/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – LOTES 01, 02 E 03.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 23.821.029/0001-30

LOTE 01:

Item 01 – MESA REDONDA P/ 5 LUGARES 1000 X 640 MM

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 1.020,93

Quantidade: 500 peças.

Item 02 – MESA DE REUNIAO REDONDA 1200 X 745 MM

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 1.187,50

Quantidade: 175 peças.

Item 03 – MESA RETANGULAR 1200 X 700 X 740 MM

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 1.371,98

Quantidade: 175 peças.

Item 04 – MESA DE ACESSIBILIDADE C/ REGULAGEM DE ALTURA

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 5.700,00

Quantidade: 300 peças.

Item 05 – MESA DE REUNIAO RETANGULAR

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 2.536,50

Quantidade: 175 peças.

Item 06 – MESA L COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS RASAS

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 2.697,37

Quantidade: 175 peças.

Item 07 – ARMARIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VAO CENTRAL COM 02 PRATELEIRAS

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 2.587,37

Quantidade: 244 peças.

Item 08 – ARMARIO BAIXO 02 PRATELEIRAS

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 1.424,37

Quantidade: 1.000 peças.

Item 09 – EXPOSITOR DE LIVROS CASCATA

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 1.400,00

Quantidade: 1.000 peças.

LOTE 02:

Item 10 – CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL

Marca: FK GRUPO

Preço unitário: R\$ 1.416,05

Quantidade: 360 peças.

Item 11 – CADEIRA FIXA EMPILHAVEL C/ ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO S/ BRACOS (SEDU)

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 288,45

Quantidade: 1.800 peças.

Item 12 – CADEIRA EMPILHAVEL

Marca: CAVALETTI

Preço unitário: R\$ 340,00

Quantidade: 900 peças.

Item 13 – CADEIRA POLIPROPILENO CONCHA INFANTIL

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 310,00

Quantidade: 1.600 peças.

LOTE 03:

Item 14 – CONJUNTO SEXTAVADO 1 (UMA) MESA CENTRAL E 06 CONJUNTOS DE MESA COM CADEIRA

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 4.200,00

Quantidade: 1.600 conjuntos.

Item 15 – CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO POR UMA MESA E 01 CADEIRA

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 763,2716

Quantidade: 4.000 conjuntos.

Item 16 – CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO POR UMA MESA E 01 CADEIRA

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 789,1286

Quantidade: 4.000 conjuntos.

Item 17 – CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO POR UMA MESA E 01 CADEIRA

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 866,4292

Quantidade: 17.000 conjuntos.

Item 18 – CONJUNTO REFEITORIO ADULTO

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 2.156,50

Quantidade: 600 conjuntos.

Item 19 – CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 1.900,00

Quantidade: 1.100 conjuntos.

Item 20 – CONJUNTO PARA PROFESSOR

Marca: BELACCI - GF

Preço unitário: R\$ 1.159,00

Quantidade: 1.000 conjuntos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 372/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 142/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 28.123.417/0001-60

Item 04 – DEXAMETASONA 4 MG

Marca/Fabricante: GENÉRICO / EMS

Preço unitário: R\$ 0,1850

Quantidade: 54.000 comprimidos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 372/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 142/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PORTAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 05.005.873/0001-00

Item 02 – DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR

Marca/Fabricante: DEXAMETASONA / / FARMACE IND. QUÍMICO FARMACEUTICA CEAREN

Preço unitário: R\$ 2,3085

Quantidade: 36.000 frascos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS**

PROCESSO: CPL n.º 424/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 169/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITENS 08, 12 E 31.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 12.889.035/0001-02

ASSUNTO: Fica convalidada a alteração do CNPJ do compromisso celebrado em 08/04/2024, passando o CNPJ 12.889.035/0001-02 para o CNPJ 12.889.035/0002-93, nos termos do artigo 75,§1º, do código civil.

<https://bit.ly/3T9S1Be>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS**

PROCESSO: CPL n.º 486/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 207/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITENS 03, 04, 11 E 22.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 12.889.035/0001-02

ASSUNTO: Fica convalidada a alteração do CNPJ do compromisso celebrado em 23/04/2024, passando do CNPJ 12.889.035/0001-02 para o CNPJ 12.889.035/0002-93, nos termos do artigo 75,§1º, do Código Civil.

<https://tinyurl.com/44p57yz7>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 080/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHA HIPODÉRMICAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEIS, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 03 e 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PURAH MEDICAL & CO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PURAH MEDICAL & CO (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 28.345.933/0001-30

Item 03 – AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 25 X 8

Marca: VENPER

Modelo: 25 X 8

Preço unitário: R\$ 0,2143.

Quantidade: 300.000 unidades.

Item 05 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 30 X 8

Marca: VENPER

Modelo: 30 X 8

Preço unitário: R\$ 0,2279.

Quantidade: 500.000 unidades.

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS**

PROCESSO: CPL n.º 486/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 207/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – ITENS 07 E 12.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PRATI, DONADUZZI (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 73.856.593/0001-66

Assunto: Fica a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66, MULTADA em R\$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), por inadimplência contratual, conforme cláusula 10.2.3, do compromisso SIAM n.º 593/2024, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme informações contidas nos autos do processo CPL n.º 486/2023.

<https://tinyurl.com/44p57yz7>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Processo: CPL n.º 569/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 292/2021

Contrato SIAM: n.º 371/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Contratante: PREFEITURA DE SOROCABA

Contratada: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Nome Fantasia: ***

Assunto: Por meio deste, fica o contrato celebrado em 11/07/2022, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2025 a 10/07/2026, nos termos do artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93. Fica também formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste previsto na cláusula 5.8 do contrato, referente ao período de abril/2024 à abril/2025, mantendo-se o preço ora praticado até a finalização desta prorrogação. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

<https://bit.ly/3m9FVsG>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO: CPL n.º 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2024

CONTRATO: SIAM n.º. 931/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 1, 6, 7 E 8.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / SINTETIZZA ESTRUTURAS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 33.273.080/0001-08

Item 1 – LOCAÇÃO DE TENDA – 4M X 4M.

Preço unitário: R\$ 196,66 (cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Quantidade: 35 (trinta e cinco) unidades.

Item 6 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO – 12M X 10M.

Preço unitário: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 7 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS Q15.

Preço unitário: R\$ 144,99 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Quantidade: 25 (vinte e cinco) unidades.

Item 8 – LOCAÇÃO DE KIT CERCA DE LIMITAÇÃO/CONTENÇÃO.

Preço unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Quantidade: 30 (trinta) unidades.

VALOR: R\$ 21.487,85 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

<https://bit.ly/3XCSX42>

CAMILA MARTINS MENDES MACHADO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO: CPL n.º 141/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2024

CONTRATO: SIAM n.º. 882/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 05 E 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: WPA EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 22.743.984/0001-33

Item 06 – LOCAÇÃO DE KIT SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Preço unitário do kit: R\$ 5.589,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

Quantidade: 1 (um).

VALOR: R\$ 5.589,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais)

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS**

PROCESSO: CPL n.º 141/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 050/2024

CONTRATO: SIAM n.º. 918/2025

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITENS 05 E 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: WPA EVENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 22.743.984/0001-33

Item 05 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Preço unitário: R\$ 3.599,00 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Quantidade: 2 (dois).

Item 06 – LOCAÇÃO DE KIT SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Preço unitário do kit: R\$ 5.589,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

Quantidade: 2 (dois).

VALOR: R\$ 18.376,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e seis reais)

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Contratos II)

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 383/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 041/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS DO FABRICANTE CMOS DRAKE, DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 06.189.855/0001-99

VALOR: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.17.10.302.1001.2093/180100.3.3.90.39.17.10.301.1001.2109

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 042/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OBJETO DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 55.309.074/0001-04

Item 01 – PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 M

Marca: HOSPFLEX

Modelo: 12 X 100 M

Preço unitário: R\$ 46,9900

Quantidade: 1.000 rolos.

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 069/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ALAMEDA DAS CRISANDÁLIAS, ALAMEDA DAS ANGÉLICAS, ALAMEDA DAS VERBENAS, RUA BRUNO DE BIAGGI, RUA CEL. OSCAR DE MELLO GAIA, RUA CAETANO FERRAZ MARTINS, RUA DA GLÓRIA E RUA GENERAL MENA BARRETO, NOS BAIRROS JARDIM SIMUS, VILA SÃO CAETANO E VILA RADIO CLUB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA (RAZÃO SOCIAL) / KADH EMPREENDIMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 28.972.542/0001-45

VALOR: R\$ 700.825,78 (setecentos mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 09.01.00.4.4.90.51.99.15.452.5001.2039.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 079/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 67.729.178/0004-91

Item 01 - TIAMINA CLORIDRATO 100 MG/ML

Marca/Fabricante: HIPOVIT B / HIPOLABOR

Preço unitário: R\$ 4,6999.

Quantidade: 18.000 AMPOLAS.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 194/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COM VISTAS À RENOVAÇÃO DO PORTE DE ARMAS DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FERNANDES & FERNANDES – CONSULTÓRIO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PSICOCLIN - CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 07.808.528/0001-30

Item 01 – EXAME PSICOLÓGICO

Preço unitário: R\$ 211,50.

Quantidade: 400.

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 372/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 142/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 01, 09 E 10.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LABORATÓRIO CRISTÁLIA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 44.734.671/0022-86

Item 01 – CLORPROMAZINA, CLORIDRATOTO 40 MG / ML

Marca/Fabricante: LONGACTIL / CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 7,15

Quantidade: 500 frascos.

Item 09 – FENITOINA 50 MG/ML

Marca/Fabricante: FENITAL / CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 1,90

Quantidade: 1.800 ampolas.

Item 10 – FENOBARBITAL 200MG/2ML

Marca/Fabricante: FENOCRIS / CRISTÁLIA

Preço unitário: R\$ 2,27

Quantidade: 1.000 ampolas.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 239/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 083/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – LOTE 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: LITORANEA COMERCIAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LITORANE COMERCIAL LTDA (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 48.702.291/0001-96

LOTE 04:

Item 21 – ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1700X900X400

Marca: MÉTODO

Preço unitário: R\$ 3.550,00

Quantidade: 1.000 peças.

Item 22 – ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1970X900X400

Marca: MÉTODO

Preço unitário: R\$ 4.000,00

Quantidade: 350 peças.

Item 23 – ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 1970X1200X400

Marca: MÉTODO

Preço unitário: R\$ 3.700,00

Quantidade: 350 peças.

Item 24 – ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS

Marca: MÉTODO

Preço unitário: R\$ 3.200,00

Quantidade: 350 peças.

Item 25 – ESTANTE BIBLIOTECA 10 PRATELEIRAS

Marca: MÉTODO

Preço unitário: R\$ 4.250,00

Quantidade: 530 peças.

Item 26 – CARRINHO BIBLIOTECA 580X1260X750

Marca: MÉTODO

Preço unitário: R\$ 4.400,00

Quantidade: 175 peças.

Item 27 – ARMARIO TIPO ROUPEIRO 16 PORTAS

Marca: MÉTODO

Preço unitário: R\$ 4.500,00

Quantidade: 175 peças.

Item 28 – ARMARIO TIPO ROUPEIRO 8 PORTAS

Marca: MÉTODO

Preço unitário: R\$ 4.300,00

Quantidade: 175 peças.

Item 29 – ROUPEIRO AUTOMÁTICO

Marca: MÉTODO

Preço unitário: R\$ 20.000,00

Quantidade: 65 peças.

Item 30 – ROUPEIRO 4 PORTAS

Marca: MÉTODO

Preço unitário: R\$ 3.700,00

Quantidade: 65 peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 347/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº170/2021

Contrato: SIAM nº 113/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PREPARO E DISTRIBUIÇÃO) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E NAS ENTIDADES CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Razão Social) / Nome Fantasia (*****)

CNPJ: 61.774.683/0001-29

Assunto: Fica o contrato celebrado em 03/03/2022 com ordem de início em 07/03/2022 prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 07/09/2025 até 06/11/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93. Fica formalizada a recomposição parcial do valor anteriormente suprimido do contrato, no valor total de R\$ 931.262,00 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais), sendo R\$ 906.312,00 (novecentos e seis mil, trezentos e doze reais) para o lote I e R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) para o lote II. Dá-se o presente termo no valor total de R\$ 16.757.000,62 (dezesseis milhões setecentos e cinquenta e sete mil e sessenta e dois centavos).

<https://cutt.ly/1B0k88Q>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

SEAD

Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Processo: CPL nº 168/2023

Modalidade: Concorrência 010/2023

Contrato: SIAM nº 789/2023

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – JARDIM IMPERATRIZ.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: CONSTAL S.A.

CNPJ: 05.842.940/0001-41

Assunto: Fica convalidada a prorrogação do contrato celebrado em 26 de outubro de 2023, por 180 (cento e oitenta) dias do seu prazo inicial de execução do empreendimento imobiliário para contratação junto ao Agente Financeiro, a partir de 26/02/2025 até 24/08/2025, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93. Fica também prorrogado o prazo destinado à obra do empreendimento por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 26/02/2028 até 24/08/2028.

<https://bit.ly/3rOGqxx>

Cristina Eide Roque

Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 372/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 142/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 08.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FUTURA MEDICAMENTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 08.231.734/0001-93

Item 08 – ESPIRONOLACTONA 25MG

Marca/Fabricante: EMS / EMS

Preço unitário: R\$ 0,1538

Quantidade: 900.000 comprimidos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 595/2021-CPL)****DECRETO Nº 30.411, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, oneroso e intransferível, para fins de exploração do serviço de bar do Estádio Municipal “Walter Ribeiro”- CIC, e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, oneroso e intransferível, nos termos do contrato celebrado nos autos da CPL nº 595/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do terceiro termo aditivo de prazo do contrato, a exploração do serviço de bar do Estádio Municipal “Walter Ribeiro”, a Fabio Mariano Comércio de Bebidas e Assessoria Administrativa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 21.844.590/0001-09.

Art. 2º O permissionário deverá manter o bar em funcionamento nos horários em que o Estádio Municipal “Walter Ribeiro”- CIC estiver aberto ao público e, obrigatoriamente, deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 1 (uma) hora, durante a realização de eventos no local.

Art. 3º Poderão ser comercializados alimentos industrializados, contendo em suas embalagens a licença do Ministério da Saúde, com nome e demais identificações do fabricante.

Parágrafo único. As bebidas não alcoólicas deverão ser servidas em copos descartáveis.

Art. 4º Não poderão ser comercializados:

I – bebidas alcoólicas;

II - cigarros;

III - jogos de azar;

IV - medicamentos;

V - outros produtos proibidos por Lei.

Art. 5º O permissionário se obriga a:

I - fornecer e instalar, às suas expensas, todos os equipamentos, móveis, utensílios e implementos necessários ao funcionamento do espaço, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação;

II - observar e atender rigorosamente a legislação sanitária, legislação do município, código de defesa do consumidor, e regulamentos dos eventos realizados no Estádio Municipal “Walter Ribeiro”- CIC;

III - atender todas as cláusulas previstas no contrato.

Art. 6º A Prefeitura deve zelar pela boa qualidade da prestação dos serviços e intervir na execução do objeto com o intuito de assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais.

Art. 7º As despesas decorrentes de execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23.277/2007)**DECRETO Nº 30.431, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizados no Núcleo Habitacional Jardim Ipiranga, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011, e;

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social do Núcleo Habitacional Jardim Ipiranga, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea “b”, do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Núcleo Habitacional Jardim Ipiranga, área publicada dominial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 47.318 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo nº 23.277/2007.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica exposta a relação dos munícipes habilitados a receberem o título de propriedade, conforme legislação determina, através do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

| NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM IPIRANGA | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|--------|------|---|
| Nº | PROCESSO ADMINISTRATIVO | QUADRA | LOTE | LEGITIMADO(A)(S) |
| 1 | 23.745/2003 | 0 | 04 | Pedro Estausia Silmara Goes Estausia |

(Processo nº 21.375/2013)**DECRETO Nº 30.430 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizados nos Bairros Vila João Romão, Sabiá e Zacarias, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

DECRETOS

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011, e:

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social dos bairros Vila João Romão e Vila Zacarias, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Bairros Vila João Romão, Sabiá e Zacarias, áreas publicadas dominiais ocupadas e declaradas de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registradas sob matrícula nº 85.053 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo nº 21.375/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica exposta a relação dos munícipes habilitados a receberem o título de propriedade, conforme legislação determina, através do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

| VILA JOÃO ROMÃO | | | | |
|-----------------|-------------------------|--------|------|---|
| Nº | PROCESSO ADMINISTRATIVO | QUADRA | LOTE | LEGITIMADO(A)(S) |
| 1 | 30.464/2013 | 15A | 14U | Eloisa de Fatima Oliveira |
| 2 | 30.480/2013 | 17A | 03B | Wellington Vieira de Lima Elaine Rezende de Lima |

| VILA SABIÁ | | | | |
|------------|-------------------------|--------|------|---|
| Nº | PROCESSO ADMINISTRATIVO | QUADRA | LOTE | LEGITIMADO(A)(S) |
| 1 | 28.028/2021 | 03B | 17B | Fernando Cezar Pereira |
| 2 | 19.170/2013 | 09B | 16B | Expedita Maria Gomes da Silva Ferreira Luiz Antonio Ferreira |

| VILA ZACARIAS | | | | |
|---------------|-------------------------|--------|------|--|
| Nº | PROCESSO ADMINISTRATIVO | QUADRA | LOTE | LEGITIMADO(A)(S) |
| 1 | 30.726/2013 | 02C | 13 | Maria de Fatima Siqueira |
| 2 | 6.518/2014 | 02C | 15A | José Pereira Ferro |
| 3 | 6.517/2014 | 02C | 15B | Vanessa Botelho da Silva |
| 4 | 12.949/1995 | 02C | 23 | Gilmara Cristina Batista Granado |
| 5 | 13.767/1995 | 03C | 02A | Leodir Vando da Silva |
| 6 | SEI 85459/2025-80 | 03C | 02B | Leonilso Antonio da Silva Ivanilda Reis Silva |

(Processo nº 21.243/2013)

DECRETO Nº 30.432, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizados no Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações e Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e,

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social do Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, área publicada dominial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 125.365 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo nº 21.243/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica exposta a relação dos munícipes habilitados a receberem o título de propriedade, conforme legislação determina, através do Anexo Único, deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam cancelados os efeitos das Concessões de Direito Real de Uso para Fins de Moradia emitidas anteriormente aos citados de número 2 (dois) a 9 (nove) e de 11 (onze) a 15 (quinze), conforme relacionados em tabela do Anexo Único, referentes as matrículas nº 145.137, nº 145.141, nº 145.718, nº 146.311, nº 149.860, nº 146.356, nº 147.542, nº 147.570, nº 165.644, nº 148.495, nº 149.617, nº 149.474 e nº 149.640 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba, a pedido dos cessionários.

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

| CONJUNTO HABITACIONAL ANA PAULA ELEUTÉRIO | | | | |
|---|------------------------------|--------|------|--|
| Nº | PROCESSO ADMINISTRATIVO | QUADRA | LOTE | LEGITIMADO(A)(S) |
| 1 | 11.197/2018 e 12.744/2019 | AA | 10 | Elzita Rodrigues Moreira Aparecido de Jesus Lima |
| 2 | 13.085/2006 | AB | 33 | Alfeu da Rosa |
| 3 | 15.632/1998 | AB | 45 | Lazarina da Silva Pereira |
| 4 | 15.618/1998 | AB | 59 | Ana Paula Soares Lima |
| 5 | 13.588/1998 | AI | 05 | Antonio Pereira da Silva |
| 6 | 22.234/2006 | AG | 36 | Miguel Carriel Valdecí dos Anjos Carriel |
| 7 | 13.057/2006 | BB | 22 | Romildo Paiva Siqueira |
| 8 | 6.679/2006 | BB | 51 | Manoel Lima da Rocha Viviane Santos Ramos Araújo |
| 9 | 18.793/2000 | BD | 12 | Maria José Cordeiro da Silva Antonio Marques |
| 10 | 18.481/2000 | CA | 17 | Andressa Alves Barbosa Lucas Gabriel Dias Vieira |
| 11 | 21.760/2006 | CE | 01 | Francisco Edson do Nascimento Bezerra Rosiclér Silveira Martins Bezerra |
| 12 | 21.818/2006 | CE | 02 | Jose Valdir De Oliveira |
| 13 | 18.632/2000 | CE | 07 | Raimundo Trajano dos Santos Marlene Ferraz Ferreira |
| 14 | 18.692/2000 | CI | 16 | Michele Alves de Almeida Genival Silva Santos |
| 15 | 18.694/2000 | CI | 18 | Ivone Damiana da Silva |

DECRETOS

(Processo nº 21.239/2013)

DECRETO Nº 30.433, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Revoga o item 1 do segundo quadro, do artigo 3º, do Decreto nº 23.648, de 18 de abril de 2018 e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 1, do segundo quadro constante no artigo 3º, do Decreto nº 23.648, de 18 de abril de 2018, que descreve o Processo Administrativo nº 17.295/2011, Quadra I, Lote 02, Legitimado Francisco Sebastião de Figueiredo, por se tratar de antigo possuidor do imóvel, conforme consta do Processo Administrativo nº 18.295/2011.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto nº 23.648, de 18 de abril de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 8.053/2021)

DECRETO Nº 30.470, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Revoga o Decreto nº 26.685, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 26.685, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Luiz Silva Pinheiro, conforme Processo Administrativo nº 8.053/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 854/2023)

DECRETO Nº 30.471, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Revoga o Decreto nº 28.233, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.233, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Joaquim Pe-

dro Lopes, conforme Processo Administrativo nº 854/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.432/2023)

DECRETO Nº 30.472, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Revoga o Decreto nº 26.685, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.792, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Josadaque Gomes, conforme Processo Administrativo nº 24.432/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.547/2022)

DECRETO Nº 30.473, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Revoga o Decreto nº 28.476, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.476, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Sra. Maria Lúcia de Andrade Lourenço, conforme Processo Administrativo nº 9.547-5/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00150530/2025-11)

DECRETO Nº 30.475, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado a melhoria do sistema viário e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, destinado à melhoria do sistema viário o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00150530/2025-11, a saber:

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7405196.59m e E 245273.99m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 184°47'43.72" e 26.33 até o vértice Pt1 deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 206°53'54.93" e 15.60 até o vértice Pt2; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 198°14'31.66" e 11.70 até o vértice Pt3; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 194°36'10.60" e 25.98 até o vértice Pt4; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 197°07'4.16" e 59.97 até o vértice Pt5; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 179°22'20.19" e 26.28 até o vértice Pt6; confrontando do vértice Pt0 ao Pt6 com o Sistema de Lazer do Jardim São Guilherme II, propriedade do Município de Sorocaba; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 264°08'20.14" e 2.28 até o vértice Pt7; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 263°08'28.07" e 2.28 até o vértice Pt8; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 262°08'36.00" e 1.11 até o vértice Pt9; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 262°08'36.00" e 1.17 até o vértice Pt10; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 261°08'43.93" e 2.28 até o vértice Pt11; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 260°08'51.87" e 2.28 até o vértice Pt12; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 259°08'59.80" e 2.28 até o vértice Pt13; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 258°09'7.73" e 2.28 até o vértice Pt14; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 257°09'15.67" e 2.28 até o vértice Pt15; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 256°09'23.60" e 2.28 até o vértice Pt16; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 255°09'31.53" e 2.28 até o vértice Pt17; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 254°09'39.47" e 2.28 até o vértice Pt18; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 253°09'47.40" e 2.28 até o vértice Pt19; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 252°09'55.33" e 2.28 até o vértice Pt20; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 251°10'3.26" e 2.28 até o vértice Pt21; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 250°10'11.20" e 2.28 até o vértice Pt22; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 249°10'19.13" e 2.28 até o vértice Pt23; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 248°10'27.06" e 2.28 até o vértice Pt24; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 247°10'35.00" e 2.28 até o vértice Pt25; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 246°10'42.93" e 2.28 até o vértice Pt26; deste segue com o seguinte azimute plano e distância:

245°10'50.86" e 2.28 até o vértice Pt27; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 244°10'58.80" e 2.28 até o vértice Pt28; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 243°11'6.73" e 2.28 até o vértice Pt29; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 242°11'14.66" e 2.28 até o vértice Pt30; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 241°11'22.60" e 2.28 até o vértice Pt31; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 240°11'30.53" e 2.28 até o vértice Pt32; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 239°11'38.46" e 2.28 até o vértice Pt33; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 238°11'46.40" e 2.28 até o vértice Pt34; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 237°11'54.33" e 2.28 até o vértice Pt35; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 236°12'2.26" e 2.28 até o vértice Pt36; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 235°12'10.19" e 2.28 até o vértice Pt37; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 234°12'18.13" e 2.28 até o vértice Pt38; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 233°12'26.06" e 1.15 até o vértice Pt39; confrontando do vértice Pt6 ao Pt39 com o sistema viário denominado Alameda do Horto; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 44°33'16.06" e 5.61 até o vértice Pt40; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 58°17'10.17" e 3.44 até o vértice Pt41; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 59°07'56.81" e 3.44 até o vértice Pt42m; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 59°58'43.45" e 3.44 até o vértice Pt43; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 56°42'51.28" e 1.29 até o vértice Pt44; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 50°06'14.63" e 1.02 até o vértice Pt45; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 43°48'49.80" e 1.17 até o vértice Pt46; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 36°48'17.31" e 1.27 até o vértice Pt47; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 28°24'53.68" e 1.66 até o vértice Pt48; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 20°00'45.96" e 1.27 até o vértice Pt49; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 13°05'29.83" e 1.14 até o vértice Pt50; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 6°26'30.16" e 1.18 até o vértice Pt51; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 3°03'33.70" e 110.50 até o vértice Pt52; confrontando do vértice Pt39 ao Pt52 com o remanescente da matrícula 214.315 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 88°14'59.97" e 24.06 até o vértice Pt53; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 55°42'42.35" e 5.06 até o vértice Pt54; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 55°42'42.35" e 12.02 até o vértice Pt55; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 61°41'10.36" e 7.51 até o vértice Pt56; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 43°52'1.69" e 12.02 até o vértice Pt57; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 96°11'40.59" e 5.23 até o

vértice Pt58; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 33°14'21.56" e 20.50 até o vértice Pt59; deste segue com o seguinte azimute plano e distância: 27°36'44.93" e 20.90 até o vértice Pt0, confrontando do vértice Pt52 ao Pt0 com Área Verde do loteamento Parque Residencial Horto Florestal, propriedade do município de Sorocaba; encerrando esta descrição e perfazendo uma área de 6.687,99 metros quadrados da matrícula 214.315 do 1º Registro de Imóveis de Sorocaba."

Art. 2º A desapropriação poderá ser efetivada mediante acordo entre as partes quanto ao preço e a forma de pagamento:

§ 1º O preço a ser ofertado está limitado ao valor indicado no respectivo laudo de avaliação.

§ 2º Para concretização do acordo, o proprietário deverá oferecer título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que demonstrem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel.

§ 3º Aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

JÉSSICA PEDROSA

Secretária de Parcerias

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.675/2007)

DECRETO Nº 30.476, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Revoga o § 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 26.615, de 27 de dezembro de 2021, com a redação dada pelo Decreto nº 27.599, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal à Associação dos Titulares de direitos relativos aos lotes integrantes do Loteamento Jardim Portal da Primavera, e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 19.675/2007, que trata da permissão de uso de bem público municipal outorgada à Associação dos Titulares de direitos relativos aos lotes integrantes do Loteamento Jardim Portal da Primavera, formalizada pelos Decretos nº 26.615, de 27 de dezembro de 2021 e nº 27.599, de 26 de janeiro de 2023, e a ocorrência de erro material na publicação deste último, que incluiu o § 4º, ao artigo 2º com a exigência de plantio de mudas;

CONSIDERANDO que, ao longo do trâmite processual, a Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA, a Secretaria de Governo - SEGOV e a Secretaria Jurídica - SEJ manifestaram-se expressamente pela desnecessidade e supressão da referida exigência, aprovando a minuta de Decreto sem tal previsão, o que demonstra a real intenção da Administração Pública em não impor essa obrigação;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública e os princípios da legalidade, da oficialidade e da verdade material, previstos no art. 3º, da Lei Municipal nº 10.964, de 17 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material na edição e publicação do Decreto nº 27.599, de 26 de janeiro de 2023, para restabelecer a fidedignidade entre o ato normativo e a vontade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o § 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 26.615, de 27 de dezembro de 2021, com a redação que lhe foi conferida pelo artigo 1º, do Decreto nº 27.599, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Decreto nº 26.615, de 27 de dezembro de 2021 e do Decreto nº 27.599, de 26 de janeiro de 2023, que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 15.151/2021)

LEI Nº 13.334, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 6.535, de 25 de março de 2002, que dispõe sobre a denominação de Márcio dos Santos Flores um prolongamento de via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 608/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único, ao art. 1º, da Lei nº 6.535, de 25 de março de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominado o prolongamento da Rua Márcio dos Santos Flores a Rua Vale do Sereno JD R/04, com término em Avenida João Frate Neto, localizada no Loteamento Jardim Vale do Sereno, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º, da Lei nº 6.535, de 25 de março de 2002, que dispõe sobre a denominação de Márcio dos Santos Flores um prolongamento de via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, através da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DI-GEO), órgão da secretaria de Planejamento e desenvolvimento Urbano (SEPLAN), uma vez que o trecho em questão ainda não possui denominação oficial.

A fim de formalizar a denominação do prolongamento e dar cumprimento a um dos direitos fundamentais dos moradores dos locais, qual seja, o direito a plena cidadania, faz-se necessária à denominação oficial do trecho ora indicado, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Tendo em vista que a via, aqui tratada, é prolongamento de via já denominada através da legislação municipal, propõe-se que esta via receba a respectiva denominação.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 15.151/2021)

LEI Nº 13.335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 4.900, de 14 de agosto de 1995, que dispõe sobre a denominação de Sílvio Del Cistia, a uma via pública de nossa cidade).

Projeto de Lei nº 609/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 4.900, de 14 de agosto de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Fica denominado o prolongamento da Rua Sílvio Del Cistia a Rua Vale do Sereno JD R/03, com término em Rua Gildo Scareli, localizada no Loteamento Jardim Vale do Sereno, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º, da Lei nº 4.900, de 14 de agosto de 1995, que dispõe sobre a denominação de Sílvio Del Cistia, a uma via pública de nossa cidade.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, através da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DI-GEO), órgão da secretaria de Planejamento e desenvolvimento Urbano (SEPLAN), uma vez que o trecho em questão ainda não possui denominação oficial.

A fim de formalizar a denominação do prolongamento e dar cumprimento a um dos direitos fundamentais dos moradores dos locais, qual seja, o direito a plena cidadania, faz-se necessária à denominação oficial do trecho ora indicado, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Tendo em vista que a via, aqui tratada, é prolongamento de via já denominada através da legislação municipal, propõe-se que esta via receba a respectiva denominação.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00143300/2025-97)

LEI Nº 13.343, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a denominação de Rogério Resende Gogólla à via pública que especifica e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 617/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rogério Resende Gogólla a Rua Reserva Ipanema 2 JD R/06, via com início na Rua Reserva Ipanema 2 JD R/14 e término na Rua Reserva Ipanema 2 JD R/11, localizada no loteamento Jardim Reserva Ipanema 2, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito - 1964 – 2018”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Rogério Resende Gogólla nasceu em 06/12/1964, em Cambará PR. Foi um homem cuja trajetória marcou profundamente a história de Sorocaba, cidade que ele ajudou a transformar por meio de sua visão empreendedora e dedicação.

Como empresário, ele foi um dos fundadores da Icaper Indústria e Comércio de Abrasivos Ltda., uma empresa que nasceu em 1970, na Avenida Ipanema, 4219, no bairro Vila Betânia. Por mais de 35 anos, a Icaper destacou-se como líder no segmento de abrasivos, fornecendo produtos de alta qualidade para indústrias siderúrgicas, metalúrgicas, fundições e até mesmo marmorarias. Sua atuação não apenas impulsionou a economia local, mas também elevou o nome de Sorocaba no cenário nacional e internacional.

Sob a liderança de Rogério, a empresa se consolidou como um pilar da indústria sorocabana, chegando a empregar mais de 500 funcionários em seus anos de maior prosperidade. Sua gestão foi marcada pelo compromisso com a qualidade e pela capacidade de gerar oportunidades, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da cidade.

Rogério faleceu em 7 de julho de 2018, aos 53 anos, vítima de câncer, deixando um legado de trabalho árduo e conquistas, permanecendo como exemplo de como um indivíduo pode transformar uma comunidade por meio de sua visão e esforço.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concede merecida homenagem ao Sr. ROGÉRIO RESENDE GOGÓLLA.

(Processo SEI nº 3552205.404.00143306/2025-64)

LEI Nº 13.344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre denominação de Arena Leandro Brezolin Cesário o Campo de Futebol localizado na Praça Amadeo Franciulli, Parque Vitória Régia, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 632/2025 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Arena Leandro Brezolin Cesário o Campo de Futebol localizado na Praça Amadeo Franciulli, Parque Vitória Régia, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà o nome Arena Leandro Brezolin Cesário.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LEIS

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Leandro Brezolin Cesário nasceu em Sorocaba, São Paulo, no dia 18 de junho de 1981. Filho de José Agripino Cesário e Maria Aparecida Brezolin Cesário, e irmão de Ronaldo Brezolin Cesário e Rosemeire Brezolin Cesário, teve uma infância simples e feliz, marcada pela convivência com a natureza na Fazenda Planalto e Fazenda Pinheiros, cresceu ao lado de seus pais, irmãos e seu avô, com quem compartilhou momentos de aprendizado, como jogar truco e pescar, os quais ficaram gravados em sua memória e formaram parte importante de sua história pessoal. Leandro foi amplamente descrito como uma pessoa de caráter exemplar. Ele era um filho carinhoso, um irmão atencioso e um amigo leal. Sua generosidade e disposição para ajudar os outros foram características que marcaram profundamente as pessoas com quem conviveu. Leandro sempre colocou o bem-estar dos outros acima do seu próprio, sendo lembrado por sua dedicação e amor incondicional à família. Ele também foi um tio admirado, deixando uma saudade profunda em seus sobrinhos, a quem ensinou o verdadeiro significado do amor familiar e da dedicação.

Desde sua adolescência, Leandro demonstrou uma grande determinação para alcançar seus objetivos profissionais. Sua jornada começou na fazenda onde morava, lidando com tratores Tobata. Depois, ao se mudar para o bairro Parque Vitória Régia, em Sorocaba, trabalhou com montagem e entrega de móveis na loja de seu primo. Com o tempo, expandiu suas atividades para montagem externa e fretes, especializando-se nesse setor. Seu grande sonho, o de ter sua própria loja, foi concretizado em 2022, quando ele finalmente alcançou esse marco na sua carreira profissional.

Além de sua dedicação ao trabalho e à família, Leandro foi muito envolvido com a sua comunidade e sua fé. Por quatro anos, foi membro ativo da Paróquia Santa Maria dos Anjos, onde desempenhou um papel fundamental como Ministro da Eucaristia por dois anos. Também foi parte da Pastoral do Batismo e atuou como intercessor no grupo de oração da igreja, sempre com um compromisso sólido em servir à comunidade e à sua crença religiosa.

Leandro também teve uma vida ativa no esporte, sendo um apaixonado por futebol. Na fazenda onde morava, jogou como goleiro, e posteriormente atuou como volante no time Rocha Forte. Sua trajetória no esporte culminou com seu envolvimento no time Souza Independente, localizado no bairro Parque Vitória Régia, onde não só foi jogador, mas também dirigente. Seu amor pelo time e sua dedicação à sua comunidade esportiva permanecerão como um legado duradouro.

Leandro iniciou sua educação na escola da fazenda Pinheiros, onde cresceu, seguindo para a Escola Estadual Antônia Lucchesi e, posteriormente, concluiu seus estudos na Escola Estadual Rosemary de Melo Moreira Pereira. Sua jornada educacional, assim como sua trajetória profissional, foi marcada pela determinação e pelo desejo de crescimento pessoal.

Leandro Brezolin Cesário, nascido em Sorocaba, SP, foi um exemplo de dedicação, amor e fé. Seu legado como irmão, filho, tio, amigo e membro da comunidade será lembrado por todos que tiveram o privilégio de conhecer sua vida e seus valores. Ele deixa um exemplo de generosidade, esforço e compromisso tanto na esfera pessoal quanto profissional. Sua memória permanecerá viva no coração de todos que foram tocados por sua amizade e bondade.

(Processo SEI nº 3552205.404.00143310/2025-22)**LEI Nº 13.345, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Institui o Selo Empresa Amiga da Pessoa Idosa no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 513/2025 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o Selo Empresa Amiga da Pessoa Idosa, destinado a reconhecer e valorizar empresas públicas, privadas e organizações da sociedade civil que adotem boas práticas de inclusão, valorização e respeito às pessoas idosas.

Art. 2º O Selo será concedido anualmente às empresas ou organizações que comprovarem, cumulativamente:

I – adoção de políticas de contratação ou manutenção de pessoas com 60 anos ou mais em seus quadros funcionais;

II – oferta de programas internos de capacitação, requalificação ou formação continuada voltados à inclusão da pessoa idosa no ambiente de trabalho;

III – adoção de boas práticas de acessibilidade, acolhimento, combate ao etarismo e valorização da experiência da pessoa idosa;

IV – participação em eventos, campanhas ou ações sociais de promoção dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º Para fins de análise e concessão do Selo Empresa Amiga da Pessoa Idosa, as empresas ou organizações interessadas deverão apresentar, no momento da solicitação, documentação comprobatória que inclua, no mínimo:

I – cópia atualizada do CNPJ e comprovante de regularidade fiscal e trabalhista da empresa ou entidade requerente;

II – relação nominal de empregados com idade igual ou superior a 60 anos, devidamente registrada, acompanhada de comprovante de vínculo empregatício;

III – relatório descritivo das ações de capacitação, requalificação ou programas internos voltados à inclusão da pessoa idosa, com datas, conteúdos e públicos envolvidos;

IV – comprovação de participação em eventos, campanhas ou ações sociais voltadas à valorização ou defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio de material de divulgação, declarações ou registros oficiais;

V – declaração da empresa ou entidade, assinada por seu representante legal, atestando a veracidade das informações prestadas e o compromisso com os princípios da dignidade, inclusão e respeito à pessoa idosa.

Art. 4º O Selo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

Art. 5º A empresa ou entidade certificada poderá utilizar o selo em materiais institucionais, campanhas, embalagens e demais meios de divulgação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

BRUNO SANTANA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Sorocaba, o Selo “Empresa Amiga da Pessoa Idosa”, como instrumento de reconhecimento público às empresas, organizações e instituições que adotam boas práticas de inclusão, valorização e respeito às pessoas idosas em seus ambientes de trabalho e atuação social.

Com o crescimento contínuo da população idosa no Brasil — que já ultrapassa os 33 milhões de pessoas, segundo dados do IBGE — é essencial que o Poder Público adote políticas que promovam envelhecimento ativo, digno e produtivo, conforme orientam o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03) e a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94).

Sorocaba é uma cidade em pleno desenvolvimento, e sua população com mais de 60 anos representa uma força social e produtiva que precisa ser reconhecida e integrada. No entanto, sabemos que o preconceito etário (etarismo) ainda é uma barreira real no mercado de trabalho e na cultura organizacional de muitas empresas.

Diante desse cenário, o selo ora proposto tem como principal objetivo incentivar a contratação, a manutenção e a capacitação de pessoas idosas nas empresas, além de promover ações educativas, sociais e inclusivas voltadas à valorização dessa parcela da população. Trata-se, portanto, de uma ação propositiva, de estímulo e reconhecimento — sem qualquer imposição ou ônus ao setor privado.

A criação deste selo já é uma realidade em outras cidades do país, como Presidente Prudente (SP), Tramandaí (RS) e Irati (PR), onde se mostrou uma iniciativa exitosa tanto na promoção da inclusão quanto no fortalecimento da responsabilidade social corporativa. Ao reconhecer e valorizar empresas comprometidas com o envelhecimento digno, o Poder Público municipal cumpre seu papel de indutor de mudanças culturais positivas e de garantia de direitos.

Além disso, o selo poderá fomentar parcerias entre o setor público e privado, gerar engajamento institucional e consolidar Sorocaba como cidade que valoriza sua população idosa com ações concretas e inovadoras.

Por todas essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta proposta, que reforça o compromisso de Sorocaba com uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa com quem tanto já contribuiu para o desenvolvimento da nossa cidade.

(Processo SEI nº 3552205.404.00145490/2025-87)**LEI Nº 13.347, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a denominação de Maria Eduarda Santos Baptista a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 629/2025 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Maria Eduarda Santos Baptista a Rua Santa Cristina PQ R/21, com início na Rua Santa Cristina PQ R/20 e término na Rua Santa Cristina PQ R/22, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Maria Eduarda Santos Baptista, carinhosamente chamada de Duda, nasceu em 26 de fevereiro de 2003, em Sorocaba, na Santa Casa de Misericórdia. Filha biológica de Ítalo Tadeu Monari Baptista e Rosemeire dos Santos Martins, foi entregue ainda bebê aos cuidados de seus tios Ronaldo Francisco Vitte e Carmen Lúcia Monari Baptista Ferri, que a criaram como filha, com todo amor e dedicação, proporcionando-lhe uma infância e adolescência tranquila e repleta de afeto.

Duda estudou em escolas da rede municipal e estadual de Sorocaba, como Hélio Rosa Baldy, Arquimínio e Padilha, concluindo o ensino médio na Escola Maria Helena, próxima à sua residência, na Avenida Ipanema. Atuou profissionalmente em diferentes locais, como um laboratório na Rua da Penha e uma agência de turismo na Avenida Afonso Vergueiro. Entretanto, sua maior realização e alegria estavam em trabalhar ao lado de seus pais de criação no tradicional “Espetinho do Danone”, localizado na Avenida Ipanema, onde permaneceu por cerca de seis anos.

LEIS

Reconhecida por sua alegria contagiante, sempre atendeu os clientes com sorriso, carinho e dedicação, tornando-se presença marcante na comunidade.

Com seu jeito generoso, simples e solidário, Maria Eduarda conquistava todos ao seu redor, transmitindo acolhimento e amor. Sua vida, no entanto, foi interrompida de forma precoce em 12 de novembro de 2024, aos 21 anos, em um trágico acidente de trânsito. Apesar da dor de sua partida, sua memória permanece viva por meio do legado de humanidade, bondade e luz que espalhou em sua curta, mas intensa trajetória.

A presente homenagem busca eternizar o nome de Maria Eduarda Santos Baptista (Duda) em um logradouro público da cidade de Sorocaba, reconhecendo sua história de vida, seu exemplo de amor familiar e comunitário, e a marca indelével que deixou em todos que tiveram o privilégio de conviver com ela. A denominação de rua com seu nome é um tributo não apenas à sua lembrança, mas também um símbolo de inspiração para que futuras gerações valorizem os princípios da solidariedade, da simplicidade e do amor ao próximo que ela representava.

(Processo SEI nº 3552205.404.00145493/2025-11)

LEI Nº 13.348, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Dispõe sobre denominação de Praça Sebastião Luís da Silva à Área Pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 655/2025 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Sebastião Luís da Silva a Área Pública, localizada entre a Rua Rudnei Schonfelder e Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini, no Loteamento Jardim Guaíba I, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà o nome “Sebastião Luís da Silva”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Sebastião Luís da Silva nasceu em 30/03/1969 na cidade de Cambe, Município do Paraná. Filho de Maria Aparecida Figueiredo Silva e José Felix da Silva, caçula de 5 irmãos. Morava em uma fazenda em que seu avô era administrador e seus pais agricultores.

Aos 10 anos se mudou para São Paulo com seus pais e com 15 anos foi morar em Araçoiaba da Serra com sua mãe.

Aos 18 anos foi para Bahia, onde se casou e teve duas filhas, Tais e Ingrid. Mais tarde voltou para Araçoiaba e trabalhou como garçom em um clube de campo.

Em 1991 mudou-se para Sorocaba e começou trabalhar como vendedor de livros, pois sempre falou que gostava de trabalhar com público e vendas.

Teve mais 2 filhos de relacionamentos diferentes o Vinicius, e alguns anos depois a Anne.

Sempre teve essa vontade e garra em empreender, então comprou uma Kombi e começou a vender galões de água, assim que formou uma grande clientela, mudou de produto e começou a jornada com os ovos. Começou vendendo em pequenos estabelecimentos e mercadinhos, ficou nesse formato por muito tempo, mas sempre quis estar mais próximo do público, então decidiu embarcar com as vendas de ovos em feiras livres e condomínios com a BARRACA DE OVOS DO TIÃO.

Com muito carisma e alegria ele fez o que mais amava em vida, conquistou o coração de muitas pessoas, fazendo assim muitos clientes e amigos nessa jornada e deixando seu legado e saudades no coração de muitas pessoas.

(Processo SEI nº 3552205.404.00145565/2025-20)

LEI Nº 13.349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Declara de Utilidade Pública a ONG Transformando Vidas e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 232/2025 – autoria da Vereadora JUSSARA APARECIDA FERNANDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a ONG Transformando Vidas.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A ONG Transformando Vidas foi fundada em 20 de fevereiro de 2021 com o objetivo de apoiar e desenvolver ações que promovam a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. Isso é alcançado por meio de atividades de educação profissional, especial e ambiental.

A ONG atua em diversos projetos sociais no município de Sorocaba e tem como missão apoiar famílias em situação de vulnerabilidade na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida através de ações assistenciais preventivas e de promoção humana. Além disso, mantém uma TV e rádio on-line, bem como jornal impresso, com o nome "Cidade Sorocaba Transformando Vidas", que trazem notícias e informações sobre as atividades da ONG, além de questões de grande interesse da comunidade.

Considerando que a instituição cumpriu com as exigências legais e demonstrou relevância pública através dos serviços prestados à comunidade, solicito o voto favorável para o reconhecimento legal de instituição de utilidade pública.

(Processo SEI nº 3552205.404.00145569/2025-16)

LEI Nº 13.350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Declara de Utilidade Pública o Instituto Saúde em Equilíbrio e Desenvolvimento Social, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 595/2025 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Instituto Saúde em Equilíbrio e Desenvolvimento Social.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Saúde em Equilíbrio e Desenvolvimento Social (ISEDS), entidade que exerce relevante papel social no município de Sorocaba.

Fundado em 2022, o ISEDS dá continuidade à atuação do antigo Dispensário Irmã Sheila, entidade com mais de três décadas de contribuição à comunidade sorocabana. Ao longo dos anos, essa organização promoveu a capacitação de centenas de pessoas em situação de vulnerabilidade por meio de cursos profissionalizantes, contribuindo significativamente para a inclusão produtiva e a geração de renda.

Com a nova gestão, o Instituto reorientou suas atividades para uma área de grande relevância e carência social: a promoção dos direitos das pessoas com diabetes, especialmente do tipo 1. Essa mudança surgiu a partir de uma vivência pessoal da diretoria e revelou as dificuldades enfrentadas por famílias no acesso à informação, ao diagnóstico adequado e aos insumos essenciais para o tratamento.

O ISEDS desenvolve atualmente importantes ações educativas, como rodas de conversa, oficinas, campanhas de conscientização e orientação nutricional voltada ao controle glicêmico. Está, inclusive, em fase de implementação de uma farmácia solidária, que visa ampliar o acesso a insumos como bombas de insulina, sensores de glicemia e medicamentos para famílias de baixa renda.

Sua atuação está alinhada com princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo totalmente apartidária e aberta a todos, sem distinções de raça, credo, orientação política ou condição social.

Declarar o ISEDS como entidade de utilidade pública representa um reconhecimento formal do seu impacto social, fortalecendo sua legitimidade institucional e abrindo caminhos para novas parcerias, convênios e apoios que permitirão ampliar ainda mais o alcance de suas ações.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, por entendermos que se trata de uma medida justa e necessária para fomentar políticas públicas voltadas à saúde, à cidadania e à inclusão social em Sorocaba.

(Processo SEI nº 3552205.404.00145571/2025-87)

LEI Nº 13.351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Sorocaba o “Dia do Terço dos Homens” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 541/2025 – autoria do Vereador HENRI JOSÉ ARIDA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Sorocaba o "Dia do Terço dos Homens".

Parágrafo único. O “Dia do Terço dos Homens” a que se refere o caput deste artigo, será comemorado, anualmente, no dia 8 de setembro.

LEIS

Art. 2º Em comemoração ao “Dia do Terço dos Homens”, os movimentos, as entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que tem como objetivo principal instituir o “Dia do Terço dos Homens” no calendário oficial de datas comemorativas do nosso Município. Essa proposta se fundamenta na relevância histórica, religiosa e social do movimento “Terço dos Homens”, que desde a sua primeira manifestação no Brasil, tem se consolidado como uma importante prática de fé e devoção entre os homens cristãos.

O Terço dos Homens é um movimento cristão que visa à promoção da oração em grupo, com o objetivo de engajar homens de todas as idades em um compromisso mais profundo com a Igreja Católica, a família cristã e, conseqüentemente, com a sociedade como um todo. Além disso, ele reforça valores cristãos essenciais, como a fraternidade, a solidariedade, e o fortalecimento da vida familiar, pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A data de 8 de setembro, escolhida como o “Dia do Terço dos Homens”, reveste-se de uma importância simbólica e histórica, pois é o marco do início do movimento no Brasil, quando o Frei Peregrino, em 1936, fundou o movimento na cidade de Itabi, no estado de Sergipe. Desde então, o movimento se expandiu por todo o Brasil, alcançando inúmeras comunidades e contribuindo positivamente para a vida espiritual de muitos homens.

Este Projeto, portanto, tem o objetivo de reconhecer e homenagear um movimento que tem se mostrado essencial para a formação de uma sociedade mais cristã, inclusiva e voltada para os valores do Evangelho. A criação do “Dia do Terço dos Homens” no calendário oficial de Sorocaba será uma forma de garantir que as futuras gerações conheçam e se inspirem nessa poderosa prática de fé. Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação, tendo em vista a relevância da matéria para o fortalecimento do movimento cristão, católico, com o propósito de engajar homens de todas as gerações na Igreja Católica mediante um ato de fé e devoção em nosso Município.

(Processo SEI nº 3552205.404.00145575/2025-65)

LEI Nº 13.352, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Reconhece as atividades e formação proposta pela guarda mirim de Sorocaba como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 565/2025 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba a instituição Guarda Mirim de Sorocaba, por sua relevante contribuição histórica, social, cultural, educacional e econômica à sociedade sorocabana. Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei se baseia na atuação da Guarda Mirim de Sorocaba, que há mais de 60 (sessenta) anos contribui para a formação cidadã, inclusão profissional e transformação de realidades de milhares de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei implica o poder/dever do Poder Público Municipal de promover ações de valorização, preservação e difusão da memória institucional da Guarda Mirim de Sorocaba, por meio de políticas públicas intersetoriais, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, termos de cooperação ou instrumentos correlatos com a entidade para fins de fomento, valorização e difusão de suas práticas e metodologias, observadas as normas orçamentárias, de responsabilidade fiscal e o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo o reconhecimento formal da Guarda Mirim de Sorocaba como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, diante da natureza ímpar de sua trajetória institucional e do impacto social, cívico, educacional e formativo que produz há mais de seis décadas, de maneira contínua, organizada e reconhecida pela sociedade civil, pelos poderes públicos e pela comunidade local.

A Guarda Mirim configura-se como uma prática social estruturada, enraizada no território sorocabano e voltada ao desenvolvimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade. Sua atuação envolve a formação cidadã, disciplinar, cultural e profissionalizante, por meio de metodologias pedagógicas não formais, orientadas ao fortalecimento da autonomia juvenil, da ética, da responsabilidade e da inserção digna no mundo do trabalho. Essas características atendem plenamente aos critérios técnicos de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, conforme definidos pela Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, ratificada pelo Estado brasileiro em 2006 (Decreto Legislativo nº 538/2006 e Decreto Presidencial nº 5.753/2006).

Nos termos do artigo 2º da referida Convenção, o patrimônio imaterial compreende “as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – juntamente com os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”.

A Guarda Mirim, ao promover sistematicamente rituais cívicos como a Marcha Cívica, ao manter regulamentos internos próprios com valores formativos e ao executar processos educativos voltados à profissionalização e ao projeto de vida juvenil, manifesta os atributos fundamentais exigidos por esse normativo internacional.

No campo jurídico interno, a proposição encontra amplo respaldo:

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, estabelece que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional”, devendo “apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais”. O artigo 216 reconhece expressamente como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial que portem referência à identidade, à memória e à ação dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu art. 4º, impõe ao Estado, à família e à sociedade o dever de assegurar com absoluta prioridade os direitos à educação, cultura, profissionalização e ao lazer de crianças e adolescentes. Já o artigo 68 determina que os programas de aprendizagem e qualificação profissional devem ser promovidos como estratégia de inclusão social, o que se alinha com a prática institucional da Guarda Mirim.

A Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem), por sua vez, obriga empresas a contratarem adolescentes como aprendizes, associando a formação técnico-profissional com vivência no mundo do trabalho. A Guarda Mirim cumpre essa legislação como entidade intermediadora da qualificação, funcionando como elo estruturante entre juventude, setor produtivo e poder público.

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), em seus artigos 2º e seguintes, permite ao Poder Público celebrar termos de fomento, colaboração ou cooperação com entidades da sociedade civil que comprovadamente promovam políticas públicas, como é o caso da Guarda Mirim.

No plano municipal, a Lei Orgânica do Município de Sorocaba estabelece, em consonância com a Constituição, que o Poder Público deve valorizar as manifestações culturais locais e promover ações de proteção ao patrimônio histórico e imaterial da cidade. Ainda, o Regimento Interno da Câmara Municipal admite a tramitação de proposições que tenham por objeto a proteção de bens culturais, especialmente quando alinhadas a valores constitucionais e compromissos internacionais firmados pelo Brasil.

Ademais, a jurisprudência nacional e a doutrina especializada têm reforçado a amplitude do conceito de patrimônio imaterial, reconhecendo que experiências comunitárias duradouras, de valor simbólico, educativo e cívico, constituem fundamento legítimo para atos normativos de reconhecimento cultural, desde que sustentadas por memória social coletiva e continuidade histórica — elementos sobejamente comprovados no caso da Guarda Mirim de Sorocaba.

A entidade possui sede própria, equipe técnico-pedagógica qualificada, regulamentos internos consolidados e ações permanentes de impacto social, educacional e cívico. Sua atuação não depende de ciclos políticos ou partidários, tendo se mantido ativa e relevante ao longo de diferentes gestões municipais, o que reforça seu caráter perene e comunitariamente reconhecido, conforme exigido pelos critérios da UNESCO e da legislação patrimonial brasileira.

Assim, a presente proposição não se limita a um ato simbólico. Trata-se de uma medida concreta de preservação da memória institucional da cidade, de valorização das boas práticas de formação juvenil e de reconhecimento público de uma entidade que contribui de forma decisiva para o desenvolvimento social de Sorocaba.

Por todo o exposto, submetemos esta matéria à elevada apreciação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, com a convicção de que sua aprovação representará um avanço nas políticas culturais e na valorização das juventudes de nosso Município, além de um compromisso com a preservação das identidades e memórias que moldam o presente e o futuro de nossa cidade.

A Guarda Mirim de Sorocaba constitui uma prática social estruturada, gratuita, contínua e reconhecida coletivamente, centrada na formação cidadã, educacional, profissional e ética de adolescentes, conforme os princípios definidos no art. 2º da Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003).

A atuação da instituição representa uma expressão viva da cultura local, manifestada por meio de:

Atividades cívico-culturais (marcha cívica anual, formações públicas, cerimônias com autoridades, interação institucional com a sociedade);

Normas disciplinares e éticas (uso de uniforme, cumprimento de horários, conto do Hino Nacional e Hino da Bandeira, condutas esperadas, desenvolvimento de responsabilidade social); Ritos simbólicos e memoriais que fortalecem o sentimento de pertencimento e resiliência social entre aprendizes, famílias e ex-integrantes.

LEIS

Trata-se, portanto, de uma tradição pedagógica e cívica que ultrapassa a esfera assistencialista, configurando-se como um bem cultural imaterial. A Guarda Mirim de Sorocaba representa uma prática social contínua, capaz de transmitir valores, saberes e modos de ser que se perpetuam na coletividade há mais de seis décadas, contribuindo significativamente para a formação cidadã de adolescentes e jovens do Município.

A instituição deve ser compreendida como um modelo híbrido de educação não formal, profissionalização juvenil e intervenção social, estruturado em quatro eixos principais, que se interrelacionam e conferem solidez à sua proposta formativa.

Eixo Técnico-Pedagógico: Fundamentado em metodologias ativas de aprendizagem, o processo formativo contempla conteúdos voltados à ética, cidadania, técnicas administrativas, orientação vocacional e elaboração de projeto de vida. Trata-se de uma abordagem que estimula o protagonismo juvenil e o desenvolvimento integral dos participantes.

Eixo Cívico-Cultural: A participação sistemática em atos públicos, como a tradicional Marcha Cívica, evidencia o compromisso da Guarda Mirim com a preservação de valores democráticos, o respeito à pátria e a promoção de vínculos comunitários. Tais atividades reforçam o sentimento de pertencimento e a valorização das tradições locais.

Disciplina como Prática Social: A organização interna da entidade é regida por normas e regulamentos próprios, que incentivam a autorregulação, o senso de responsabilidade, a obediência construtiva e a valorização da hierarquia funcional. Esses elementos são fundamentais para a construção da postura cidadã e da consciência coletiva.

Eixo Profissionalizante: A Guarda Mirim atua de forma direta na inclusão produtiva de adolescentes por meio da aplicação da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), promovendo sua inserção no mercado de trabalho de maneira supervisionada, compatível com a condição peculiar do desenvolvimento juvenil.

A proposta de reconhecimento da Guarda Mirim de Sorocaba como Patrimônio Cultural Imaterial do Município encontra respaldo em um arcabouço jurídico sólido, que fortalece sua legitimidade perante os órgãos culturais e legislativos. Abaixo, destacam-se os principais fundamentos legais aplicáveis.

Constituição Federal de 1988, Art. 216, incisos I e II: Reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial que expressem os modos de criar, fazer e viver de diferentes grupos formadores da sociedade, bem como as formas de expressão e tradições.

Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003), Art. 2º: Define patrimônio imaterial como práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Arts. 4º e 68: Determina o dever do Estado, da família e da sociedade em assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à profissionalização e à cultura, bem como fomenta a criação de programas que integrem adolescentes ao mundo do trabalho.

Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000): Estabelece a obrigatoriedade da contratação de adolescentes e jovens como aprendizes, vinculando sua inserção no mercado de trabalho à formação técnico-profissional metódica.

Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Art. 2º e seguintes: Institui normas para parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, viabilizando o fomento, o apoio institucional e a formalização de acordos de cooperação com base na transparência e efetividade.

Lei Orgânica do Município de Sorocaba: Permite o reconhecimento de expressões culturais locais e autoriza o estabelecimento de parcerias e repasses públicos para fins de preservação, valorização e difusão de práticas culturais tradicionais.

Considerando que a Guarda Mirim de Sorocaba, com mais de 60 anos de atuação contínua, é uma das instituições mais longevas e respeitadas do município, sendo referência nacional em políticas de formação juvenil, cidadania e empregabilidade.

Considerando que a entidade contribuiu de forma sistemática e estratégica para o desenvolvimento econômico do município ao capacitar e inserir no mercado de trabalho milhares de adolescentes e jovens de todas as regiões da cidade, especialmente das áreas periféricas e de alta vulnerabilidade social;

Considerando que os serviços ofertados impactam diretamente diversas faixas etárias, mas com foco especial em adolescentes entre 14 e 18 anos, preparando-os para o mercado formal por meio de uma metodologia que alia educação, disciplina, ética, habilidades sociais e técnicas profissionais;

Considerando que o alcance da Guarda Mirim vai além da formação individual, atingindo famílias inteiras, setores econômicos diversos, escolas, empresas parceiras e redes públicas de proteção social, gerando redes de apoio e redução de desigualdades intergeracionais;

Considerando que os impactos econômicos gerados pela instituição reverberam na cidade por meio da contratação de aprendizes com remunerações acima de um salário-mínimo, aumento no consumo interno, geração de renda, arrecadação de tributos municipais e fortalecimento da economia local;

Considerando que a inserção de jovens por meio da Guarda Mirim alivia a pressão sobre o sistema de assistência social, reduz custos com políticas compensatórias e promove uma transição segura para a vida adulta com autonomia, qualificação e dignidade;

Considerando que inúmeros ex-integrantes da Guarda Mirim se tornaram empresários, profissionais de destaque, líderes comunitários, servidores públicos e educadores, constituindo uma rede sólida de protagonismo social e legado comunitário em Sorocaba;

Considerando que a instituição se tornou símbolo de esperança, pertencimento e superação, especialmente entre jovens de comunidades vulneráveis, sendo considerada por muitos um sonho de infância e meta de vida;

Considerando que a Guarda Mirim foi responsável por estimular milhares de jovens a prosseguirem nos estudos, com significativa participação em exames como o ENEM, vestibulares,

concursos públicos e acesso ao ensino técnico e superior;

Considerando que a atuação da entidade gerou forte impacto na cultura do trabalho e da cidadania, sendo instrumento essencial na redução da evasão escolar, prevenção da criminalidade juvenil, e construção de trajetórias sociais positivas;

Considerando que a rede de empresas que contratam os aprendizes da Guarda Mirim fortalece o ambiente de negócios da cidade, promovendo responsabilidade social empresarial, inclusão produtiva e respeito à legislação da aprendizagem;

Considerando que os dados históricos comprovam que o Município de Sorocaba obteve ganhos objetivos na redução de desigualdades, aumento da renda média de famílias atendidas e melhoria de indicadores sociais a partir das ações da instituição;

Considerando que reconhecer oficialmente a Guarda Mirim como Patrimônio Público e Cultural Imaterial é valorizar a memória coletiva da cidade, institucionalizar sua importância histórica e garantir sua permanência como instrumento estratégico de desenvolvimento social e econômico;

Considerando que a omissão diante de um legado tão significativo pode representar desrespeito à história local, perda de valor simbólico e negligência com uma das mais potentes ferramentas de inclusão, educação e inovação social de Sorocaba;

Considerando reconhecimento da Guarda Mirim de Sorocaba como Patrimônio Público e Cultural Imaterial.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer oficialmente a Guarda Mirim de Sorocaba como Patrimônio Público e Cultural Imaterial do município, em razão de sua relevância histórica, social e formativa.

Com mais de 60 anos de atuação contínua, a instituição desempenha papel fundamental na formação de adolescentes e jovens, promovendo qualificação profissional, valores cívicos e inclusão social. Sua contribuição é notória na redução de vulnerabilidades e no desenvolvimento humano e econômico local.

A proposta não implica impacto financeiro ao erário público, tendo caráter simbólico e de valorização institucional. Fundamenta-se na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei da Aprendizagem e na Lei Orgânica Municipal, alinhando-se ao compromisso com a juventude, a cultura e a justiça social.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta medida de reconhecimento e valorização de uma entidade essencial à história e ao futuro do Município.

(Processo SEI nº 3552205.404.00144661/2025-51)

LEI Nº 13.353, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

(Fixa o vencimento-base da função gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Conservação Predial da Câmara Municipal de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 718/2025 – autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 16.073,08 (dezesesseis mil, setenta e três reais e oito centavos) o vencimento-base da função gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Conservação Predial da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de outubro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da fixação do vencimento-base da função gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Conservação Predial da Câmara Municipal de Sorocaba.

Ressalte-se que a referida função gratificada é de confiança e destinada exclusivamente a servidores efetivos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo necessária a edição de lei para estabelecer o valor correspondente à gratificação.

Ocorre que embora a reorganização administrativa e a alteração do quadro funcional possam ser efetivadas por meio de Resolução, a fixação da remuneração dos servidores públicos deve observar o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o qual exige que tal matéria seja regulamentada por lei em sentido estrito. Este dispositivo consagra:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices." (g.n.)

Por fim, confiando no compromisso de Vossas Excelências com o constante aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa, solicitamos o indispensável apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.